DECRETO Nº 001/2023

DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.870/22 de 01 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal n°.870/22 de 01/12/2022 no valor de R$ 124.594,84 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção das Ativ. Da Saúde

Despesa: 3.3.93.00 (7) – 1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas.......R$ 124.594,84

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção das Ativ. Da Saúde

Despesa: 3.1.71.00 (3) – 1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas.......R$ 564,00

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção das Ativ. Da Saúde

Despesa: 3.3.71.00 (5) – 1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas.......R$ 4.329,00

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção das Ativ. Da Saúde

Despesa: 4.4.71.00 (8) – 1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas.......R$ 3.047,00

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção das Ativ. Da Saúde

Despesa: 3.3.90.00 (6) – 1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas.......R$ 116.654,84

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**